

**TERMO DE ADITAMENTO 02 AO CONTRATO Nº 041/2016  
PROTOCOLO Nº 122/2016**

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A.**, neste ato representada por seu Diretor Presidente e cumulativamente Diretor Administrativo e Financeiro interino, Sr. Carlos José Barreiro, portador do RG nº 4.571.189-6 e do CPF nº 000.621.248-46, e de outro lado, a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A**, com sede à Alameda Araguaia, nº 1.142, bloco 03, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06455-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 69.034.668/0001-56, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Salzano, portador do RG nº 27.525.719-8 SSP/SP e do CPF nº 275.428.558-08, sob as cláusulas seguintes:

**DO AUMENTO DOS BENEFÍCIOS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Como previsto no item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato nº 041/2016, fica registrada a aplicação do reajuste de valor, em decorrência do reajuste dos benefícios do Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2019. Os valores dos benefícios Vales Refeição e Alimentação ficam acrescidos do percentual de 2,79% (dois inteiros e setenta e nove centésimos por cento) a partir dos créditos referentes a maio/18 sobre os valores vigentes em abril/8.

1.1. O Vale Refeição de maio/2018 a agosto/2018 passa de R\$ 36,13 (trinta e seis reais e treze centavos) para R\$ 37,14 (trinta e sete reais e quatorze centavos), alterando-se o valor mensal de R\$ 831,17 (oitocentos e trinta e um reais e dezessete centavos) para R\$ 854,36 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

1.2. O Vale Alimentação de maio/2018 a agosto/2018 passa do valor mensal de R\$ 468,77 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos) para R\$ 481,85 (quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

1.3. Em decorrência deste reajuste e da adequação da quantidade estimada de cartões houve um aumento na quantia total mensal estimada de R\$ 48.909,19 (quarenta e oito mil, novecentos e nove reais e dezenove centavos) de maio a julho/2018 e de R\$ 110.749,66 no mês de agosto/2018, sendo que o desconto de -5,55% (cinco inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) da taxa de administração da contratada já está aplicado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica registrada a aplicação de novo reajuste de 2,79% (dois inteiros e setenta e nove centésimos por cento) a partir dos créditos referentes a setembro/18 sobre os valores de agosto/18, em decorrência do reajuste dos benefícios do Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2019.

2.1. O Vale Refeição a partir de setembro/2018 passa de R\$ 37,14 (trinta e sete reais e quatorze centavos) para R\$ 38,18 (trinta e oito reais e dezoito centavos), alterando-se o valor mensal de R\$ 854,36 (oitocentos e



cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos) para R\$ 878,20 (oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

2.2. O Vale Alimentação a partir de setembro/2018 passa do valor mensal de R\$ 481,85 (quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 495,29 (quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos).

2.3. Em decorrência deste reajuste e da atualização da quantidade estimada de cartões, se baseando no número de empregados, houve um aumento na quantia total mensal estimada de R\$ 138.205,72 (cento e trinta e oito mil, duzentos e cinco reais e setenta e dois centavos), sendo que o desconto de -5,55% (cinco inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) da taxa de administração da contratada já está aplicado.

### DA ATUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE DE CARTÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – Como previsto no item 14.3 do Anexo I – Termo de Referência que é parte integrante do Contrato nº 041/2016, fica alterada a quantidade estimada de cartões, conforme segue abaixo:

Item	Descrição	Maio a Julho/18	Agosto/18	Setembro/18 a Novembro/21
		Quantidade estimada de cartões	Quantidade estimada de cartões	Quantidade estimada de cartões
1.1	Cartão Refeição por empregado	845	894	894
2.1	Cartão Alimentação por empregado (mensal)	845	894	894
2.2	Cartão Alimentação por empregado (retorno de férias)	845	845	894
2.3	Cartão Alimentação por menor aprendiz	15	15	-

3.1. Esta atualização da quantidade de cartões e os reajustes mencionados nas cláusulas anteriores totalizam o valor de R\$ 672.094,39 (seiscentos e setenta e dois mil, noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) conforme se depreende do ANEXO II que deste é parte integrante.

### DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - Fica prorrogado por 36 (trinta e seis) meses, a partir de 24/11/2018, o prazo do Contrato nº. 041/2016, com vigência até 23/11/2021.



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A  
Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1028 – Vila Industrial – CEP 13035-270 – Campinas/SP  
Fone: (19) 3772-4000



4.1. O valor da prorrogação de prazo totaliza R\$ 43.005.701,52 (quarenta e três milhões, cinco mil, setecentos e um reais e cinquenta e dois centavos) conforme se depreende do ANEXO II que deste é parte integrante.

**DO VALOR DO AUMENTO DOS BENEFÍCIOS, DA ATUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE DE CARTÕES E DO VALOR DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** - Dá-se ao presente aditamento o valor total de R\$ 43.677.795,91 (quarenta e três milhões, seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), em conformidade com o ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO que deste é parte integrante.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA SEXTA:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em referência, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente Termo de Aditamento vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Campinas, **23 NOV. 2018**


  
Carlos José Barreiro  
Diretor Presidente da EMDEC S/A  
Diretor Administrativo e Financeiro interino da EMDEC S/A

  
Rodrigo Salzano  
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A

Rodrigo Salzano  
Diretor Comercial Mercado Público  
OAB:294.322

TESTEMUNHAS:

  
Cecília S. Nakai

  
Ludmyla E. N. Vota

**ANEXO I – MEMORIA DE CÁLCULO****CONTRATO nº 041/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016**P<sub>0</sub> = R\$ 23.050.183,39

Valor mensal estimado = R\$ 960.424,31

Vigência de 24 meses: 24/11/2016 a 23/11/2018

**ADITAMENTO 01 – Alteração de valor facial por força de Acordo Coletivo de Trabalho e atualização da quantidade estimada de cartões****Do Cálculo da Alteração do Valor Facial dos Benefícios:****DO BENEFÍCIO VALE REFEIÇÃO - CONTRATO**

Do Valor Facial Diário = R\$ 31,67 (como informado pela DFH, valor utilizado para alguns casos, como hora extra)

Do Valor Mensal = R\$ 31,67 x 23 (vinte e três dias úteis em média/mês) = R\$ 728,41 (como informado pela DFH, o valor mensal é o valor base e o percentual de reajuste deve ser aplicado diretamente no valor mensal)

**DO BENEFÍCIO VALE ALIMENTAÇÃO – CONTRATO**

Do Valor Mensal = R\$ 410,81

**DO VALOR DO BENEFÍCIO VALE REFEIÇÃO E VALE ALIMENTAÇÃO APÓS TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2015/2017**

De: 11/2016 a 04/2017 (5 meses) – Reajuste de 9,33%

**DO VALE REFEIÇÃO**

Do Valor Facial Diário Reajustado = R\$ 31,67 + 9,33% = R\$ 34,62

Do Valor Mensal Reajustado = R\$ 728,41 + 9,33% = R\$ 796,37

DO VALOR MENSAL DO VALE REFEIÇÃO APÓS TERMO ADITIVO (11/2016 a 04/2017) = R\$ 796,37

**DO VALE ALIMENTAÇÃO**

Do Valor Mensal Reajustado = R\$ 410,81 + 9,33% = R\$ 449,14

**Da Diferença Total Valor Mensal (VA + VR)**

Conforme planilha, Valor Total a Pagar para a Contratada (II – I):

R\$ 1.050.032,67 – R\$ 960.424,31 = R\$ 89.608,36/mês

Sendo de 11/2016 até 04/2017 = 05 meses x R\$ 89.608,36 = R\$ 448.041,80

Item	Descrição	CONTRATO				Reajuste de 9,33% em 2016		
		Valor Facial (A)	Quantidade estimada de cartões (B)	Valor por Cartão (C)	Valor Total Mensal (B x C) = (D)	Valor Facial com Reajuste de 9,33% (A + 9,33%) = (E)	Valor por Cartão, conf. T. Aditivo do A. Coletivo (C + 9,33%) = (F)	Valor Total Mensal B x F = (G)
1.1	Cartão Refeição por empregado	R\$ 31,67	855	R\$ 728,41	R\$ 622.790,55	R\$ 34,62	R\$ 796,37	R\$ 680.896,35
2.1	Cartão Alimentação por empregado (mensal)	R\$ 410,81	855	R\$ 410,81	R\$ 351.242,55	R\$ 449,14	R\$ 449,14	R\$ 384.014,70
2.2	Cartão Alimentação por empregado (retorno de férias)	R\$ 410,81	855	R\$ 410,81	R\$ 29.270,21*	R\$ 449,14	R\$ 449,14	R\$ 32.001,23*
2.3	Cartão Alimentação por menor aprendiz	R\$ 410,81	33	R\$ 410,81	R\$ 13.556,73	R\$ 449,14	R\$ 449,14	R\$ 14.821,62
TOTAL					R\$ 1.016.860,04			R\$ 1.111.733,90
VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (-5,55%)					-R\$ 56.435,73			-R\$ 61.701,23
VALOR TOTAL A PAGAR PARA A CONTRATADA					<b>R\$ 960.424,31 (I)</b>			<b>R\$ 1.050.032,67 (II)</b>

\*Valor / 12, pois empregado recebe uma vez por ano

**DO VALOR DO BENEFÍCIO VALE REFEIÇÃO E VALE ALIMENTAÇÃO APÓS ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2017/2019 – A PARTIR DE: 05/2017 – Reajuste de 4,37%**  
**De: 05/2017 a 07/2017 (2 meses)**

**DO VALE REFEIÇÃO**

Do Valor Facial Diário Reajustado = R\$ 34,62 + 4,37% = **R\$ 36,13**

Do Valor Mensal Reajustado = R\$ 796,37 + 4,37% = **R\$ 831,17** (como informado pela DFH, o valor mensal é o valor base e o percentual de reajuste deve ser aplicado diretamente no valor mensal)

**DO VALOR MENSAL DO VALE REFEIÇÃO APÓS ACORDO COLETIVO (A PARTIR DE MAIO/2017) = R\$ 831,17**

**DO VALE ALIMENTAÇÃO**

Do Valor Mensal Reajustado = R\$ 449,14 + 4,37% = **R\$ 468,77**

**Da Diferença Total Valor Mensal (VA + VR)**

Conforme planilha, Valor Total a Pagar para a Contratada (III – I):

R\$ 1.095.920,32 – R\$ 960.424,31 = **R\$ 135.496,01/mês**

**Sendo de 05/2017 até 07/2017 = 02 meses x R\$ 135.496,01 = R\$ 270.992,02**

**De: 08/2017 a 11/2018 (15 meses) – Atualização da quantidade estimada de cartões**

Do Valor Mensal = **R\$ 1.056.397,10**

**Da Diferença Total Valor Mensal (VA + VR)**

Conforme planilha, Valor Total a Pagar para a Contratada (IV – I):

R\$ 1.056.397,10 – R\$ 960.424,31 = **R\$ 95.972,79/mês**

**Sendo de 08/2017 até 11/2018 = 15 meses x R\$ 95.972,79 = R\$ 1.439.591,85**

Item	Descrição	Reajuste de 4,37% em 2017			Alteração na quantidade estimada de cartões a partir de ago/17	
		Valor Facial com Reajuste de 4,37% (E + 4,37%) = (H)	Valor por Cartão (F + 4,37%) = (I)	Valor Total Mensal (B x I) = (J)	Quantidade estimada de cartões (K)	Valor Total Mensal (K x I) = (L)
1.1	Cartão Refeição por empregado	R\$ 36,13	R\$ 831,17	R\$ 710.650,35	829	R\$ 689.039,93
2.1	Cartão Alimentação por empregado (mensal)	R\$ 468,77	R\$ 468,77	R\$ 400.798,35	829	R\$ 388.610,33
2.2	Cartão Alimentação por empregado (retorno de férias)	R\$ 468,77	R\$ 468,77	R\$ 33.399,86*	829	R\$ 32.384,19*
2.3	Cartão Alimentação por menor aprendiz	R\$ 468,77	R\$ 468,77	R\$ 15.469,41	18	R\$ 8.437,86
TOTAL				R\$ 1.160.317,97		R\$ 1.118.472,31
VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (-5,55%)				-R\$ 64.397,65		-R\$ 62.075,21
VALOR TOTAL A PAGAR PARA A CONTRATADA				<b>R\$ 1.095.920,32 (III)</b>		<b>R\$ 1.056.397,10 (IV)</b>

\*Valor / 12, pois empregado recebe uma vez por ano

Do Valor Total do Aditamento = R\$ 448.041,80 + R\$ 270.992,02 + R\$ 1.439.591,85 = **R\$ 2.158.625,67**

Do Valor Atualizado do Contrato = (R\$ 23.050.183,39 + R\$ 2.158.625,67) = **R\$ 25.208.809,06**

**ADITAMENTO 02 – Reajuste dos benefícios do Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2019, atualização da quantidade estimada de cartões e prorrogação de prazo contratual por 36 meses**

**DO VALOR DO BENEFÍCIO VALE REFEIÇÃO E VALE ALIMENTAÇÃO**

**De: 05/2018 a 08/2018 (4 meses) – Reajuste de 2,79%**

**DO VALE REFEIÇÃO**

Do Valor Facial Diário Reajustado = R\$ 36,13 + 2,79% = **R\$ 37,14**

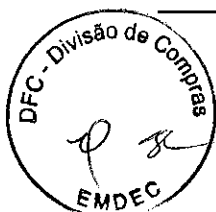
Do Valor Mensal Reajustado = R\$ 831,17 + 2,79% = **R\$ 854,36** (como informado pela DFH, o valor mensal é o valor base e o percentual de reajuste deve ser aplicado diretamente no valor mensal)

**DO VALOR MENSAL DO VALE REFEIÇÃO APÓS REAJUSTE (05/2018 a 08/2018) = R\$ 854,36**

**DO VALE ALIMENTAÇÃO**

Do Valor Mensal Reajustado = R\$ 468,77 + 2,79% = **R\$ 481,85**

**Da Diferença Total Valor Mensal (VA + VR)**



Conforme planilha, Valor Total a Pagar para a Contratada:

**De maio a julho/18 (3 meses)**

(II - I): R\$ 1.105.306,29 – R\$ 1.056.397,10 = **R\$ 48.909,19/mês**

Sendo de 05/2018 até 07/2018 = 3 meses x R\$ 48.909,19 = **R\$ 146.727,57**

**Agosto/18 (1 mês), sendo que houve atualização da quantidade estimada de cartões**

(III - I): R\$ 1.167.146,76 – R\$ 1.056.397,10 = **R\$ 110.749,66**

**DO VALOR DO BENEFÍCIO VALE REFEIÇÃO E VALE ALIMENTAÇÃO**

**De: 09/2018 a 11/2018 (3 meses) – Reajuste de 2,79%, com nova atualização da quantidade estimada de cartões**

**DO VALE REFEIÇÃO**

Do Valor Facial Diário Reajustado = R\$ 37,14 + 2,79% = **R\$ 38,18**

Do Valor Mensal Reajustado = R\$ 854,36 + 2,79% = **R\$ 878,20** (como informado pela DFH, o valor mensal é o valor base e o percentual de reajuste deve ser aplicado diretamente no valor mensal)

**DO VALOR MENSAL DO VALE REFEIÇÃO REAJUSTE EM 09/2018 = R\$ 878,20**

**DO VALE ALIMENTAÇÃO**

Do Valor Mensal Reajustado = R\$ 481,85 + 2,79% = **R\$ 495,29**

**Da Diferença Total Valor Mensal (VA + VR)**

Conforme planilha, Valor Total a Pagar para a Contratada:

**De setembro a novembro/18 (3 meses)**

(IV - I): R\$ 1.194.602,82 – R\$ 1.056.397,10 = **R\$ 138.205,72/mês**

Sendo de 09/2018 até 11/2018 = 3 meses x R\$ 138.205,72 = **R\$ 414.617,16**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 36 MESES**

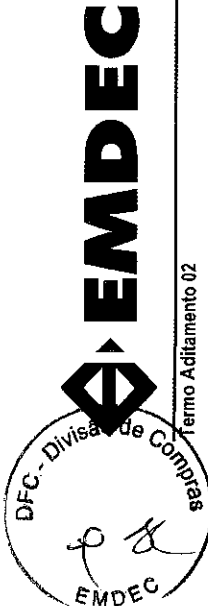
**De: 24/11/2018 a 23/11/2021**

Do Valor da Prorrogação = R\$ 1.194.602,82 x 36 = **R\$ 43.005.701,52**

Do Valor Total do Aditamento = R\$ 146.727,57 + R\$ 110.749,66 + R\$ 414.617,16 + R\$ 43.005.701,52  
= **R\$ 43.677.795,91**

Do Valor Atualizado do Contrato = R\$ 25.208.809,06 + R\$ 43.677.795,91 = **R\$ 68.886.604,97**





Termo Aditamento 02

Contrato nº 04/2016

Item	Descrição	ADITIVO 01					ADITIVO 02					Reajuste de 2,79% a partir de setembro/18					
		Valor Facial (A)	Quantidade estimada de cartões (B)	Valor por Cartão (C)	Valor Total Mensal (B x C) = (D)	Valor Facial com Reajuste de 2,79% (A + 2,79%) = (E)	Quantidade estimada de cartões (F)	Valor por Cartão (C + 2,79%) = (G)	Valor Total Mensal (F x G) = (H)	Valor Facial com Reajuste de 2,79% (A + 2,79%) = (I)	Quantidade estimada de cartões (J)	Valor por Cartão (C + 2,79%) = (K)	Valor Total Mensal (J x K) = (L)				
1.1	Cartão Refeição por empregado	R\$ 36,13	829	R\$ 831,17	R\$ 689.039,93	R\$ 37,14	845	R\$ 854,36	R\$ 721.934,20	R\$ 37,14	894	R\$ 854,36	R\$ 763.797,84	R\$ 38,18	894	R\$ 878,20	R\$ 785.110,80
2.1	Cartão Alimentação por empregado (mensal)	R\$ 468,77	829	R\$ 468,77	R\$ 388.610,33	R\$ 481,85	845	R\$ 481,85	R\$ 407.163,25	R\$ 481,85	894	R\$ 481,85	R\$ 430.773,90	R\$ 495,29	894	R\$ 495,29	R\$ 442.789,26
2.2	Cartão Alimentação por empregado (retorno de férias)	R\$ 468,77	829	R\$ 468,77	R\$ 32.384,19	R\$ 481,85	845	R\$ 481,85	R\$ 33.930,27	R\$ 481,85	845	R\$ 481,85	R\$ 33.930,27	R\$ 495,29	894	R\$ 495,29	R\$ 36.899,11
2.3	Cartão Alimentação por menor aprendiz	R\$ 468,77	18	R\$ 468,77	R\$ 8.437,86	R\$ 481,85	15	R\$ 481,85	R\$ 7.227,75	R\$ 481,85	15	R\$ 481,85	R\$ 7.227,75	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL					R\$ 1.118.472,31			R\$ 1.170.255,47					R\$ 1.235.729,76				R\$ 1.264.799,17
VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (5,55%)					-R\$ 62.075,21			-R\$ 64.949,18					-R\$ 68.583,00				-R\$ 70.196,35
VALOR TOTAL A PAGAR PARA A CONTRATADA					R\$ 1.056.397,10			R\$ 1.105.306,29					R\$ 1.167.146,76				R\$ 1.194.602,82

Valor /12, pois empregado recebe uma vez por ano



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A  
 Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1028 – Vila Industrial – CEP 13035-270 – Campinas/SP  
 Fone: (19) 3772-4000